



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1057 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER  
MANDATO CLASSISTA À SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 112, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo n.º 40.879/2024 desta Prefeitura;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 5022130-62.2024.8.21.0141, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa, que determinou que o afastamento solicitado pela servidora para exercer mandato classista seja acompanhado da remuneração e direitos funcionais;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA REGINA DE OLIVEIRA PADILHA**, matrícula nº 82595, Licença para Exercício de Mandato Classista, com início em 1º de março de 2025 e término em 31 de julho de 2025, período de vigência do seu mandato, nos termos da decisão liminar proferida nos autos do Processo supracitado, com percepção de remuneração e manutenção de todos os direitos funcionais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos na data de 1º de março de 2025.

Capão da Canoa, 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral